



**TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E A EMPRESA INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. PARA O EMPRÉSTIMO PARA USO GRATUITO DE DISPENSADORES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.078.635.20.75**

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada à Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada COMODATÁRIO, celebra com a empresa Indalador Indaíá Laboratório Farmacêutico Ltda., CNPJ 04.654.861/0001-44, estabelecida na Avenida Saudade, n.º 434, Bairro Centro – Dores do Indaíá/MG, CEP 35.610.000, representada por Marta Otoni Lara, portadora do CPF 708.847.816.15, doravante denominada COMODANTE, o presente Termo de Comodato, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e os Decretos Municipais n.º 15.113/2013 e n.º 16.538/2016, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 007/2020, Processo Administrativo n.º 04.000.212.20.56, (SMSA) e Processo Administrativo n.º 01.078.635.20.75 (FPMZB), vinculados à Ata de Registro de preços IJ 01-2020-2302-0376-00-00, mediante as seguintes disposições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo o **empréstimo para uso gratuito de 169 (cento e sessenta e nove) dispensadores**, destinados à Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica -FPMZB.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo terá validade e vigência de por **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, vedada a sua prorrogação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DISPENSADORES**

3.1. Saboneteira para sabão líquido, álcool em gel e detergente (dispenser), para fixação em parede, em plástico ABS, com visor, acionamento manual, para refil com 800 ml (variação aceitável +/- 10%).

3.2. A empresa deverá disponibilizar o material de acordo com a demanda do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, quando solicitado.

3.3. A entrega dos dispensadores deverá ser no mesmo endereço de recebimento do sabonete líquido e álcool gel, conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços - ARP.



## CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 4.1. Receber, em regime de comodato, 169 (cento e sessenta e nove) dispensadores, conforme objeto da Ata.
- 4.2. Não transferir o objeto do comodato sem a prévia anuência expressa da Comodante.
- 4.3. Notificar a Comodante, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades.
- 4.4. Conservar o objeto do presente termo, salvo aqueles decorrentes do uso normal do bem.
- 4.5. Restituir à Comodante, após o término dos insumos, o objeto em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo aqueles decorrentes do uso normal do bem.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

- 5.1. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) equipamento(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 5.2. Garantir a boa qualidade do(s) equipamento(s) cedido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.
- 5.3. Manter o dispenser cedido em comodato, enquanto houver estoque de insumos adquiridos da Comodante.

## CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

- 6.1. Qualquer infração ao disposto no presente termo importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial.
- 6.2. O presente termo, também, poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante comunicação formal da parte interessada.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Município – DOM, correrá por conta e ônus do Comodatário.

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

- 8.1. É competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente termo.



E por assim estarem justas e combinadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo e firmam este, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020



Sérgio Augusto Domingues  
Presidente

**Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**  
CPF: 990.465.206-68

MARTA  
OTONI  
LARA:  
70884781615

Assinado digitalmente por MARTA OTONI  
LARA 70884781615  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora RA01-Brasileira v2, OU=AC  
SOLU11, OU=AC SOLU11M, CN=ICP-  
BR, OU=44783398000334, OU=Certificado Ph-  
A1, CN=MARTA OTONI LARA  
70884781615  
Razão: Declaro a veracidade deste  
documento  
Localização: Belo Horizonte - Minas Gerais  
Data: 2020-11-17 13:46:24  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Marta Otoni Lara  
**Indalador Indaía Laboratório Farmacêutico Ltda.**  
CPF 708.847.816.15